

TERMO DE DISPENSA

JUSTIFICATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

DISPENSA Nº 007/2022

Dispensa de Licitação na forma do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos).

Conforme autorização do Exmo. Sra. Prefeito, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA**, através do seu proprietário o Sra.: Ricardo Luiz Bezerra da Silva. Passamos a tecer as seguintes considerações:

Analisando minuciosamente o caso em apreço, nota-se que a presente situação se enquadra nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e que disciplina as licitações públicas e contratos administrativos no país, uma vez que **"é dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas do IPSEPAR cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.**

Do objeto:

1 - Locação de Imóvel (casa), PARA FUNCIONAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA, localizado à Pça. José Bezerra de Assunção, 53 - Centro - Paranatama-PE.

Outrossim, de acordo com a documentação constante nos autos, o imóvel a ser locado apresenta-se em bom estado de conservação de acordo com as descrições contidas no relatório de avaliação das condições do imóvel: fica localizado no Centro da cidade, possui uma área ideal para o almejado. Sendo assim supre todas as necessidades pelas quais está sendo locado. No que se refere ao preço, de acordo com a justificativa constante neste processo, está de acordo com os praticados no mercado local, o que nos permite inferir que o mesmo atende ao objeto do contrato, e ainda, as disposições contidas no inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive o preço está segundo a avaliação prévia e documentos exigidos em Lei para contratação com a Administração Pública.

(87) 3783-1144

Praça João Correia de Assis - 04 - Centro

CEP: 55355-000 - Paranatama/PE

CNPJ: 10.144.476/0001-72



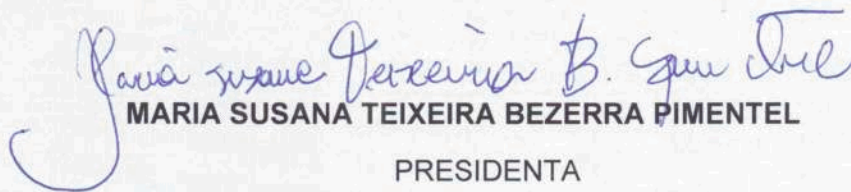
Handwritten signature

Nestes termos, afiguram-se os requisitos ínsitos no inciso X do supracitado art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de abril de 1993 e suas alterações posteriores.

Em sendo assim, somos que a LOCAÇÃO DO IMÓVEL, está de acordo com o Art. 24 incisos X, do retro mencionado diploma legal, sou então favorável pela contratação.

É o meu Parecer.

Paranatama, 14 de Março de 2022.


MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL
PRESIDENTA

